



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

MUNICIPIO DE CRUZMALTINA CRUZMALTINA-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Administrativo Nº 065/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE
Data de Publicação: 29/07/2025 17:52:22

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/09/2025 08:44:49 LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: 3036EN
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA de modelo com potência mínima de 36 hp e especificações que atendam às necessidades do setor de hortifruti e fruticultura.1. Modelo e Fabricante:O trator deverá ser compatível com, no mínimo, três fabricantes distintos, como a John Deere, Massey Ferguson, New Holland ou outros fabricantes de renome no mercado agrícola, atendendo ao conceito de não direcionamento de marca.2 .Potência: Potência do motor: 26.8 kW (36 hp) a 2800 rpm. Potência mínima de PTO: 20.5 kW (27.5 hp).Potência adicional disponível em condições de reserva de torque.3. Características do Motor:Motor a diesel, sendo compatível com combustível B15 no máximo.Fabricante do motor: Yanmar ou similar.Emissões de acordo com o padrão Tier IIIa (MAR I).4. Transmissão:Tipo: Mecânica, com sistema SyncReverser? 8F/8R (8 marchas para frente e 8 para trás).Acionamento: Multidisco a banho de óleo.Inversor de marcha no lado esquerdo.Sistema hidráulico de centro aberto.5. Sistema Hidráulico:Vazão do implemento: 19.1 L/min.Vazão da direção: 13.6 L/min.Número de válvulas de controle remoto (VCRs): 1.6. Capacidade de Levante e Engate:Categoria do engate traseiro: Cat. 1/1N.Capacidade de levante nas esferas a 610 mm: 810 kg.Capacidade de levante a 610 mm: 910 kg.7. Direção e Freios:Tipo de direção: Hidrostática.Tipo de freio: Freios a disco, multidisco a banho de óleo.Sistema de direção precisa para manobrabilidade em pequenas propriedades e áreas de cultivo.8. Sistema Elétrico:Alternador: 43 amp.Motor de arranque: 1.2 kW (1.61 hp).9. Tomada de Potência (TDP):Tipo de TDP: Traseira, com rotação de 2492 rpm @ 540/1925 rpm @ 540E.Acionamento mecânico, com capacidade para uso de implementos agrícolas de diversas naturezas.10. Capacidades e Dimensões:Capacidade do tanque de combustível: 33 L.Capacidade do sistema hidráulico: 32 L.Distância entre eixos: 1574 mm.Peso aproximado de embarque com estação aberta: 1200 kg.Largura: 1.0m.Raio de giro sem freios: 3.0 m / com freios: 2.3 m.Pneus dianteiros: 6-14; Pneus traseiros: 9.5-24.11. Estação do Operador:Tipo de estação do operador: Plataforma semi-plana com estrutura de proteção contra capotamento (tipo rígida ou dobrável).Volante ajustável em altura.Raio de giro otimizado para operações em pequenas propriedades.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 123.000,00	Valor Total: 246.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	187	02.213.491/0001-84	151.833,17	123.000,00		Não
2 BRW MAQUINAS E VENDAS DE	044	51.010.306/0001-60	151.000,00	151.000,00	22,76	Sim
3 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	536	18.960.416/0001-17	151.800,00	151.800,00	0,53	Sim
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	303	26.166.156/0001-30	210.000,00	210.000,00	38,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	622	32.396.643/0001-92	148.900,00	117.998,00		Sim
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	655	11.258.473/0001-00	151.833,17	118.000,00	0,0017	Não
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS	949	10.866.529/0005-70	151.830,00	118.900,00	0,7627	Não



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

MUNICIPIO DE CRUZMALTINA
CRUZMALTINA-PR

PREGOEIRO: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

membro ANGELITA LICÉRIA DE SOUZA COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 09/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS CORREIOS para o período de 12 (doze) meses para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR.
f) Processo Adm Nº : 77/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0020-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE CORREIOS	1	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 4.000,00

Cruzmaltina, 09 de setembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 56/2025
b) Licitação Nº : 24/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 09/09/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição parcelada de Kit Natalidade para Auxílio Natalidade conforme emissão de Parecer Social conforme previsto em legislação municipal para concessão junto ao CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
f) Processo Adm Nº : 56/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
CNPJ/CPF: 52.038.935/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheira plástica 20 litros; Dimensão: 40 x 74 x 24 cm, cor transparente ou branca	ARQ PLAST	60	R\$ 20,9250	R\$ 1.255,5000
2	Shampoo para recém nascido, neutro 200 ml	VINE	60	R\$ 9,8390	R\$ 590,3400
3	Colônia para recém nascido, Extra Suave Sem Álcool Hipoalergênica 100 ml.	BABY	60	R\$ 13,7930	R\$ 827,5800
4	Creme Preventivo de Assaduras Puro e Natural, seguro para a pele delicada do bebê. Sua fórmula eficaz contra assaduras, contém óxido de zinco, que forma uma barreira protetora contra os agentes causadores de assaduras.	BABY	120	R\$ 12,6030	R\$ 1.512,3600
5	Sabonete Fórmula suave, com glicerina, hipoalergênico livre de ingredientes que são agressivos à	BABY	300	R\$ 2,7810	R\$ 834,3000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

	pele do bebê (corantes, parabenos, ftalatos e sulfato), Seguro desde o primeiro dia de vida, testado por pediatras e dermatologistas, formulado para ser suave. Em barra com no mínimo 70 g.				
6	Lenços umedecidos Recém-Nascido, sem parabenos, Produto Hipoalergênico, contendo no mínimo 96 unidades. Em embalagem sistema com tampa flip-top.	USE	120	R\$ 8,3150	R\$ 997,8000
7	Fraldas descartáveis de boa qualidade, produzidas com materiais hipoalergênicos de Alta absorção e proteção contra vazamentos. tam. P. Com no mínimo 46 unidades.	BABY	120	R\$ 32,8610	R\$ 3.943,3200
8	Fraldas descartáveis de boa qualidade, produzidas com materiais hipoalergênicos de Alta absorção e proteção contra vazamentos tam. M. Com no mínimo 40 unidades.	BABY	120	R\$ 31,7330	R\$ 3.807,9600
9	Travesseiro de espuma para bebê, 39cm comp. x 27cm larg. x 5cm alt de berço.	BABY	60	R\$ 17,4300	R\$ 1.045,8000
10	Fraldas em tecido duplo 100% algodão, macio.	INCOMFRAL	300	R\$ 5,7100	R\$ 1.713,0000
11	Fraldas de boca de tecido duplo 100% algodão, macio.	INCOMFRAL	120	R\$ 5,8620	R\$ 703,4400
12	Conjuntos de body canelado em algodão, tamanho P	BABY	240	R\$ 13,0910	R\$ 3.141,8400
13	Macacões leves em tecido de algodão no tamanho P.	BABY	240	R\$ 11,3970	R\$ 2.735,2800



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

14	Macacão de inverno em tecido de plush no tamanho P.	BABY	60	R\$ 22,3070	R\$ 1.338,4200
15	Mijões em tecido de plush no tamanho P.	BABY	240	R\$ 10,4790	R\$ 2.514,9600
16	Meias finas em tecido de algodão.	USE	240	R\$ 3,5630	R\$ 855,1200
17	Cueiros de flanela de algodão; 80x80 Cm	BABY	120	R\$ 13,0340	R\$ 1.564,0800
18	Cobertor antialérgico 90cm x 80cm	CORTEX	60	R\$ 21,7010	R\$ 1.302,0600
19	Mini mamadeira plástica, 60 ml (chuquinha)	PLAST	60	R\$ 9,1590	R\$ 549,5400
20	Mamadeira plástica de 300 ml. Composição: frasco, disco, tampa e capuz em polipropileno; bico convencional em silicone	PLAST	60	R\$ 15,7760	R\$ 946,5600
21	Lençol de berço contendo 3 (três) peças sendo um lençol cobre leito no tamanho 150cm x 90cm, um lençol com elástico no tamanho 60cm x 130cm x 10cm e uma fronha no tamanho 40cm x 30cm. Confeccionado em tecido 100 % algodão.	H TEXTIL	120	R\$ 23,3380	R\$ 2.800,5600
22	Toalha de banho infantil com capuz de boa qualidade confeccionada em tecido 100% algodão macio.	H TEXTIL	120	R\$ 14,0930	R\$ 1.691,1600
23	Berço fabricado em MDP, com acabamento acetinado, transforma-se em sofá e minicama, grade Soft (PVC) ecologicamente correta, atóxica e livre de metais pesados, proteção antiamarelamento, com 3 (três) regulagens de altura para o colchão. Medindo 80,5cm de altura, 64 cm de profundidade e 133 cm de largura.	ATOS	60	R\$ 342,2855	R\$ 20.537,1300
24	Colchão com estrutura em espuma	GZ	60	R\$ 113,1980	R\$ 6.791,8800



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

e tecido de poliéster, 10cm de altura, 60cm de profundidade e 1,30m de largura, com tratamento anti-ácaro e anti-alérgico, para crianças de até 50kg. Com Certificação do INMETRO.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 63.999,99

Cruzmaltina, 09 de setembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 873/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
08.002.26.782.0007.2116	Manutenção de Estradas e Pontes	
4.4.90.52.00.00 - 891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.650.000,00
	TOTAL	3.650.000,00
	TOTAL GERAL	3.650.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1479



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00. - 891	REPASSE TERMO CONVENIO 309-2025 - SEAB - AQUIS. MAQUINÁRIO MANUT. ESTRADAS RURAIS	3.650.000,00
TOTAL:		3.650.000,00
TOTAL GERAL:		3.650.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal